

- 29/08 ACÍPG - Associação Comercial, Industrial e Empresarial Rua Comendador Miró, 860 – 3º andar, Auditório Campos Gerais, Centro - Ponta Grossa.
- 03/09 ACIC - Associação Comercial e Industrial Rua Pernambuco, 1800, Centro - Cascavel
- 04/09 SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Rua Duque de Caxias, 5238 - Umuarama
- 05/09 ACICAM - Associação Comercial Av. Irmãos Pereira, 963, 2º andar, Centro Empresarial – Campo Mourão
- As Audiências serão realizadas nas datas e locais acima, com início às 19h00 horas e término às 21h00 horas, para apresentação e discussão da Nota Técnica Preliminar do Regulamento Geral dos Serviços de Água de Esgoto, o qual encontra-se disponível para consulta pública através do sítio eletrônico: www.agepar.pr.gov.br. Todas as audiências seguirão as disposições e o regulamento que também se encontra disponível para consulta no supracitado sítio eletrônico da AGEPAR. A segunda etapa das audiências será publicada e convocada em tempo hábil e legal para a sua realização.

Curitiba, 26 de julho de 2019.

OMAR AKEL

Diretor Presidente

REJANE KARAM

Diretora de Regulação Econômica Financeira

DANIELA JANAÍNA P. MIRANDA

Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria

IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA

Diretor Jurídico

71131/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2019.*Retifica a Resolução DPG nº 178, de 10 de julho de 2019.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Resolução DPG nº 178, de 10 de julho de 2019, conforme indicado a seguir:

ONDE SE LÊ:

R.G. nº 48.510.169-5/PR

LEIA-SE:

R.G. nº 48.510.169-5/SP

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

70816/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 049, DE 25 DE JULHO DE 2019*Designa Extraordinariamente Defensora Pública a pedido*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Jeniffer Beltramin Scheffer, para a execução de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos autos do processo nº 3631-49.2015.8.16.0116, que tramita perante a Vara Cível de Matinhos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

70922/2019

PORTARIA 158/2019/DPG/DPPR

Concede Afastamento por Luto a Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, II, todos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por Luto a Servidor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Marcos Garanhão de Paula	Agente Profissional	66065499	15	15/07/2019 a 29/07/2019

Curitiba, 24 de julho de 2019

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

70764/2019

EDITAL EDEPAR Nº 011/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019

Convoca os (as) Defensores (as) Públicos (as) e Servidores Públicos do quadro de pessoal interessados (as) em participar do “VII Congresso Nacional dos Defensores da Infância e Juventude”.

A DIRETORA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 e 46 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011 e Deliberação CSDP nº 25/2019, de 30 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo de Infância e Juventude (NUDIJ) sobre a importância da participação de Membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná no “VII Congresso Nacional dos Defensores da Infância e Juventude”, promovido pelo Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE e organizado pela Defensoria Pública de Minas Gerais, a ser realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, em Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO o ofício 95/2019/ESDEP solicitando a avaliação da possibilidade de participação da equipe psicossocial da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização profissional e os aperfeiçoamentos técnicos dos membros e servidores da Defensoria Pública do